



ANEXO XX

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO 2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Art. 5º, Inciso I, LRF)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2015		ORÇAMENTO 2015	
	PIB (P1)	1,0196	PIB (P2)	1,0196
	IPCA (I1)	1,0592	IPCA (I2)	1,0592
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C)	constante (D) = C/I1/I2	
I - RECEITAS FISCAIS				
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	23.178.451	21.882.978	29.465.104	27.818.263
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	14.679.990	13.859.508	14.703.195	13.881.415
I.1.1.1 - Receita Tributária ⁽¹⁾	14.227.081	13.431.912	14.255.604	13.458.840
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	452.909	427.596	447.591	422.575
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	5.993.594	5.658.605
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	8.498.460	8.023.471	8.768.315	8.278.243
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	2.245.532	2.120.027	2.374.600	2.241.881
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	165.149	155.918	318.395	300.600
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	1.884.253	1.778.939	1.921.375	1.813.987
I.2.3 - Alienação de Bens	164.050	154.881	56.663	53.496
I.2.4 - Amortizações	32.081	30.288	78.167	73.798
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	20.932.918	19.762.952	27.090.504	25.576.382
II - DESPESAS FISCAIS				
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	23.178.451	21.882.978	29.465.104	27.818.263
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	11.454.859	10.814.633	16.896.099	15.951.755
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	11.723.591	11.068.345	12.569.005	11.866.508
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	388.406	366.698	651.688	615.264
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	187.868	177.368	202.088	190.793
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	200.538	189.330	191.925	181.198
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	-	-	257.675	243.273
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	22.790.044	21.516.280	28.813.416	27.202.999
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(1.857.126)	(1.753.329)	(1.722.912)	(1.626.616)
IV - RESULTADO NOMINAL	(1.030.259)	(972.676)	1.652.363	1.560.010
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	6.570.888	6.203.633	7.029.779	6.636.876
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	3.975.645	3.753.441	4.434.537	4.186.685

NOTAS:

- (1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2015 à 2017, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- (2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.
- (3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).
- (4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.
- (5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2015 a 2017, valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.
- (6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2015, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de março/2014, acrescidas de crescimento vegetativo de 3% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei. Para 2016 e 2017, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, acrescidas das projeções para sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores.

Observações:

- 1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano anterior.
- 2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- 3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 04/04/2014.
- 4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.